

Informativo Online

Nº 18/2026 | 23 DE JULHO DE 2026



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

FIEMG



FIQUE POR DENTRO

GUILHERME ABRANTES É ELEITO PRESIDENTE DA FIEMG PARA A GESTÃO 2027-2030



Empresário do setor lácteo assumirá a presidência da Federação em 1º de janeiro de 2027

Guilherme Silva Costa Abrantes foi eleito, nesta segunda-feira (20/7), presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) para a gestão 2027-2030. A votação foi realizada presencialmente, das 11h às 17h, na sede da entidade, em Belo Horizonte.

A chapa única, encabeçada pelo empresário, recebeu 98,4% do total de votos contabilizados. O resultado foi divulgado pela Comissão Eleitoral da FIEMG após o encerramento da votação. Ao todo, foram contabilizados 125 votos, sendo 123 favoráveis à chapa, um contrário e um nulo.

O mandato terá início em 1º de janeiro de 2027 e seguirá até 31 de dezembro de 2030. A nova diretoria será responsável por conduzir as ações institucionais da Federação e representar os interesses da indústria mineira durante o período.

Após a divulgação do resultado, o presidente eleito agradeceu a confiança dos representantes do setor industrial e reafirmou o compromisso de trabalhar pelo fortalecimento da indústria mineira. “Será uma gestão de continuidade, porque existe um legado consistente, mas continuidade não significa acomodação. Vamos avançar na defesa da indústria, ampliar a educação básica e a formação profissional e fortalecer a inovação. Nosso compromisso é estar cada vez mais próximos das empresas, dos sindicatos e das diferentes regiões de Minas Gerais”, destacou.

Novo presidente

Natural de Belo Horizonte, Guilherme Silva Costa Abrantes tem 55 anos, é empresário e formado em Administração pela Faculdade Integrada Newton Paiva. Sua trajetória no movimento sindical empresarial começou por meio do associativismo, especialmente no Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de Minas Gerais (SILEMG).

No sindicato, exerceu durante vários anos a função de diretor financeiro antes de assumir a presidência da entidade. À frente do SILEMG, trabalhou para fortalecer a participação dos associados e ampliar a atuação institucional do setor lácteo.

Abrantes também integrou a diretoria do Sistema FIEMG na última gestão, na função de diretor financeiro. Como presidente eleito, defende uma atuação baseada na valorização das pessoas, no fortalecimento do associativismo, na descentralização das decisões e no compromisso com resultados.

À frente da Laticínios Dona Formosa, localizada em Águas Formosas, no Vale do Mucuri, Abrantes atua no setor desde 2000. Criada a partir de uma iniciativa familiar voltada inicialmente à produção de queijos, a empresa se desenvolveu ao longo dos anos e conta atualmente com cerca de 200 colaboradores.





FIQUE POR DENTRO

Confira a composição completa da chapa eleita

Diretoria Executiva – Presidente: Guilherme Silva Costa Abrantes.

Vice-presidentes: Flávio Roscoe Nogueira; Rodrigo Rezende Simões; Mário Morais Marques; Carlos Mário de Moraes; Daniel Magalhães Junqueira; Alexandre Mol Pessoa de Faria; Raphael Rocha Lafetá; Bruno Baeta Ligório; Marcos Vinícius Rocha Savoi; Winícius Segantine Dantas; Robert Carlos Lyra; Alessandro José Rios de Carvalho; Gustavo Rosa Lanna; Fabio Alexandre Saciotto; Rodrigo Kaukal Valladares.

1º diretor-secretário: Humberto Tavares Nogueira.

2º diretor-secretário: Tasso Foresti Galhano.

1º diretor financeiro: Nelson José Gomes Barbosa.

2º diretor financeiro: Ralph Luiz Perrupato.

Diretoria Consultiva – Titulares: Élcio Fortunato do Carmo; Ragheb Hamade Filho; Sérgio Meirelles Filho; Augusto César Campos de Sousa Machado; Geraldo Gilberto de Oliveira Pinto; Sérgio Tavares Pires; Paulo André de Alcântara Nacife; Ivana Serpa Braga; Rogério Márcio Vasconcellos; Heloisa Bertoli; Leonardo Teixeira Antunes; Wenilson Fernandes Carneiro; Carlos Eduardo Christino Manera; João Luis Rocha do Amaral; Ana Lúcia Machado Sabino; Ricardo Alencar Dias; Márcio Antunes Filgueira Júnior; Jeovane Geraldo da Silveira; Rodrigo Costa Batista; Nakle Mohallem; Arquimedes Cardoso Rosa; Ricardo Martins; Manoel Pereira Bernardes; Geraldo Vergilino de Freitas Júnior; René Wakil Junior.

Diretoria Consultiva – Suplentes: Alexandre de Miranda Gonçalves; Sérgio Fernando de Macedo Moura; Fábio Veras de Souza; Rossini Ferreira Soares; Uniel Ribeiro de Rezende; Mauro Célio de Melo Júnior; Thiago Jorge Florentino; Walter Roque Baldi Júnior; Leonardo de Sousa da Silva; Rodrigo Amaral Martins; Philip Danza Franco; Jander Rosa Moreira; Gilberto Teixeira Pereira Coelho; José Roberto Schincariol; Ana Cláudia Costa e Costa; Pedro Henrique Araújo Amuí; Rafael Tomaz Braga de Melo; Rozangela do Amaral Tavares; Décio das Graças Alves Moreira; Marconi da Silva Santos; José Arlênio Veneziano; Maiana Tavares Amâncio de Sousa; José Balbino Maia de Figueiredo; Izabella Rodrigues Lages; Bráulio Campos.

Conselho Fiscal – Efetivos: Lúcio Silva; Aroldo Teodoro Campos; Rogério Mascarenhas Cezarini.

Conselho Fiscal – Suplentes: Maurício de Souza Lima; Rodrigo Silva Fernandes; Eduardo Carvalho Félix.

Delegados junto à CNI – Efetivos: Guilherme Silva Costa Abrantes; Flávio Roscoe Nogueira.

Delegados junto à CNI – Suplentes: Roberto de Souza Pinto; Alexandre Magno D'Assunção Freitas.





TRIBUTÁRIO

REFORMA TRIBUTÁRIA – DECRETO ADIA PARA 2027 A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO DE CNPJ E DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA PESSOAS FÍSICAS E PRODUTORES RURAIS PARA CBS

Foi publicado o Decreto nº 13.075, de 21 de julho de 2026, que altera o Decreto nº 12.955/2026, responsável pela regulamentação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

A principal mudança promovida pela norma é o adiamento para 1º de janeiro de 2027 da obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e da emissão de documentos fiscais por determinados contribuintes.

Diante dessa alteração, a obrigatoriedade de inscrição no CNPJ passa a produzir efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2027 para:

- ✓ pessoas físicas na condição de contribuintes ou responsáveis tributários da CBS; e
- ✓ produtores rurais pessoas físicas enquadrados nas hipóteses previstas no art. 239 do Regulamento da CBS.

A obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais também foi postergada para 1º de janeiro de 2027 para esses mesmos contribuintes.

Por fim, essas alterações passam a integrar o cronograma previsto no artigo 619 do Decreto nº 12.955/2026 (RCBS/2026).

O Decreto nº 13.075 entrou em vigor na data de sua publicação, em 22 de julho de 2026, mantendo inalteradas as demais disposições do Regulamento da CBS.

Para acessar a íntegra da norma:

[**CLIQUE AQUI**](#)

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.



FIEMG



TRIBUTÁRIO

REFORMA TRIBUTÁRIA – COMITÊ GESTOR DO IBS PUBLICA MINUTA DE MANUAL COM REGRAS DE PRAZOS E NÍVEIS DE SERVIÇO DO SPLIT PAYMENT

O Portal do Comitê Gestor do IBS disponibilizou uma nova minuta de documento voltada à implementação do **Split Payment** (manual de tempos – split payment), ampliando o conjunto de orientações técnicas destinadas aos prestadores de serviços de pagamento e às empresas de tecnologia responsáveis pelo desenvolvimento dessa solução.

Com essa publicação, passam a integrar o material de apoio três documentos: o Manual de Interação entre as Plataformas, o Manual de Operações e o novo Manual de Tempos, cada um tratando de aspectos específicos do funcionamento do Split Payment.

O novo manual tem como finalidade estabelecer os prazos operacionais, as janelas de processamento e os Acordos de Nível de Serviço (ANS) aplicáveis ao recolhimento dos tributos CBS e IBS por meio do Split Payment. Além disso, o documento define critérios objetivos para mensurar o tempo de execução das atividades atribuídas a cada participante da operação, bem como os parâmetros utilizados para verificar o cumprimento dessas obrigações ao longo do ciclo da transação.

Ressalta-se que os manuais divulgados possuem caráter de minuta, estando sujeitos a alterações até a publicação de suas versões definitivas pelo Comitê Gestor do IBS.

Para acessar a íntegra da norma: [CLIQUE AQUI](#)

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS
E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS



sindacmg



sindacmg



www.sindac-mg.com.br



sindac@fiemg.com.br

FIEMG

(31) 3282-7888

AV. DO CONTORNO, 4.456 | 6º ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE | MG - CEP 30.110-028